LEI Nº 2675 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de R$ 4.516,09 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), destinado ao recolhimento de recurso ao Tesouro do Estado, referente ao fornecimento de sementes de feijão, conforme Convênio celebrado entre este Município e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

01-ÓRGÃO : SECRETARIA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL
3132 - Outros Serviços e Encargos
0416021.1.005-Manut. da Unidade.....R$ 4.516,09
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 4.516,09

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de fevereiro de 1997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretária de Finanças

CM n.º 05/97